



Talentos gerando soluções

**ELECTRO AÇO ALTONA S.A**

Valores: Seriedade. Transparência. Respeito às pessoas e ao meio ambiente. Comprometimento. Segurança.



**Boletim de voto – AGO da ELECTRO AÇO ALTONA S/A  
DATA 30/04/2019 AS 14:00HRS**

**1. Nome do Acionista**

**2. CNPJ ou CPF do Acionista**

**3. Endereço de e-mail para envio ao acionista da confirmação do recebimento do boletim pela Companhia**

**4. Orientações de preenchimento**

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução nº 481.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado valido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:

- Todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
- Todas as suas páginas deverão ser rubricadas;
- Ao final, o acionista ou seu (s) representante (s) legal (s), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e
- Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.

Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim, é anexo, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Electro Aço Altona, no seu site de Relações com Investidores ([www.itauinvestidores.com.br](http://www.itauinvestidores.com.br)), bem como nos sites.



Talentos gerando soluções

**ELECTRO AÇO ALTONA S.A**

Valores: Seriedade. Transparência. Respeito às pessoas e ao meio ambiente. Comprometimento. Segurança.



Electro Aço Altona ([www.ri.altona.com.br](http://www.ri.altona.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliados ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

### **5. Orientação para envio do boletim**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente a Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientação abaixo:

#### **5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviço – Sistema de voto a distancia**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas informações de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinados. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas a Central depositária da Electro Aço Altona S/A que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.

Nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia, ou seja, até 24/04/2019.

Vale notar que, determinado pela Instrução CVM nº 481, a central depositária da Electro Aço Altona, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição de CPF ou CNPJ.



Talentos gerando soluções

**ELECTRO AÇO ALTONA S.A**

Valores: Seriedade. Transparência. Respeito às pessoas e ao meio ambiente. Comprometimento. Segurança.



Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM nº 481, desconsiderara eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

## **5.2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos para Rua Engenheiro Paul Werner, nº 925, CEP: 89030-900 Blumenau-SC, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

(i) Via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado assinado; e

(ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos

(a) Para pessoas físicas:

- Documento de identidade com foto do acionista

(b) Para pessoas jurídicas:

- Ultimo estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e

- Documento de identidade com foto do representante legal.

(c) Para fundos de investimentos:

- Ultimo regulamento consolidado do fundo;
- Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.



Talentos gerando soluções

**ELECTRO AÇO ALTONA S.A**

Valores: Seriedade. Transparência. Respeito às pessoas e ao meio ambiente. Comprometimento. Segurança.



O acionista pode também, se preferir, em vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionadas para o endereço eletrônico <http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/> que, nesse caso, também será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 22/04/2019, inclusive, para a R: Engenheiro Paul Werner, nº 925, CEP: 89030-900 Blumenau-SC, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classes profissional oficialmente reconhecidas. Seguintes documentos de identidade, desde que com fotos: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissionais oficialmente reconhecidas.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentação exigidas, a Companhia avisara ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº481.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente a Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 3 acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da Assembleia geral, ou seja, até, **24/04/2019, (inclusive)**. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

#### **Deliberações/ Questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária**

1- Examinar, discutir e votar o relatório anual dos Administradores, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

2- Deliberar sobre a proposta da administração de destinação dos lucros acumulados referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

3- Aprovar fixação da remuneração global dos administradores;

Aprovar       Rejeitar       Abster-se